



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARELHAS

**GABINETE DO PREFEITO**

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.  
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN  
TELEFONE: (84) 3471 2522

**DECRETO Nº 011/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre a formalização de procedimento a quanto à composição da documentação para locação de imóveis nos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento para a realização de despesas pública com a locação de imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Os processos de comprovação da despesa pública com locação de imóvel serão compostos, obrigatoriamente, das seguintes peças.

I - Solicitação para a realização da despesa, à qual deverá ser juntada:

- a) Justificativas da real necessidade da contratação;
- b) Definição precisa, suficiente e clara do imóvel objeto da locação;
- c) Proposta de preços apresentada pelo locador;

II - Da Documentação do Imóvel:

- a) Escritura Pública, devidamente registrada no cartório ou Ficha do Imóvel emitida pelo setor de Tributação;
- b) Laudo de vistoria, realizado por engenheiro ou técnico em edificações devidamente registrado na entidade de classe, descrevendo as condições do imóvel;
- c) Laudo de vistoria escrito por comissão formada de pelo menos 3 (três) servidores, descrevendo as condições físicas do imóvel; (Redação alterada através do Decreto nº 012/2017, de 07 de abril de 2017).
- d) Laudo de avaliação escrito, formada de pelo menos 3 (três) servidores, descrevendo o valor de mercado para a locação; (Redação alterada através do Decreto nº 012/2017, de 24 de abril de 2017).

III - Da documentação do Locador;

- a) Se pessoa física.

1 - Documento de identidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARELHAS

**GABINETE DO PREFEITO**

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.  
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN  
TELEFONE: (84) 3471 2522

- 2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3 - Comprovante de residência;
- 4 - Certidão junto a fazenda federal;
- 5 - Certidão junto a fazenda estadual;
- 6 - Certidão junto a fazenda municipal;
- 7 - Certidão trabalhista;
- 8 - Dados bancários, agência e conta;

b) Se pessoa jurídica.

- 1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2 - Documento de constituição e aditivos, se houver;
- 3 - Documento de identidade do representante legal;
- 4 - Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
- 5 - Certidão junto a fazenda federal;
- 6 - Certidão junto a fazenda estadual;
- 7 - Certidão junto a fazenda municipal;
- 8 - Certidão de regularidade do FGTS;
- 9 - Certidão trabalhista;
- 10- Dados bancários, agência e conta;

Parágrafo único - A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório, ou por servidor municipal, mediante a apresentação dos originais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 24 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS  
Prefeito Municipal